

Edital EE 1925/2024 – Mobilidade Internacional de Alunos(as) de Graduação

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de Alunos(as) de Graduação, a Comissão de Cooperação Internacional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (CCInt-EEUSP), com base no Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP **1915/2024 da AUCANI**, anuncia a abertura de Edital de seleção de alunos(as) para **2 (duas) bolsas** para realização de intercâmbio acadêmico para cursar disciplinas entre 01/07/2024 e 30/06/2025 em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras conveniadas com a EEUSP.

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Inscrições online via Sistema Mundus;
- 1.2. Avaliação e classificação das candidaturas pela CCInt-EEUSP;
- 1.3. Resultado Preliminar;
- 1.4. Resultado Final.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente Edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente via e-mail ccintee@usp.br.

Para participação, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1 Ser estudante regularmente matriculado no curso de Enfermagem da EEUSP e não ter dependência(s) conceituada(s) como RN, RA e RF em disciplinas obrigatórias do curso atual que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da indicação.
- 2.2 Dentro do curso (vínculo) atual, ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres. Não serão considerados períodos e/ou créditos referentes a vínculos anteriores, concluídos ou não, com a USP e/ou outras IES.
- 2.3 Ter Média Normalizada por Turma igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema Mundus).
- 2.4 Ter comprovado nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela IES estrangeira.
- 2.5 Ter sido aprovado(a), por intermédio de processo seletivo conduzido através do sistema Mundus pela EEUSP, para a realização do intercâmbio acadêmico no exterior.
- 2.6 Ter como finalidade de intercâmbio a matrícula em DISCIPLINAS, inclusive aquelas referentes

a estágio curricular e que envolvam atividades práticas e/ou laboratoriais, sendo apto(a) para indicação o(a) candidato(a) que comprometer-se a se matricular em atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na IES estrangeira e que correspondam a 3 (três) disciplinas do curso de Enfermagem na EEUSP, no caso de atividade com duração de 91 a 180 dias.

2.7 Não ter recebido bolsa de programas de mobilidade gerenciados pela USP (bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Empreendedorismo, etc.) para realização de intercâmbio, inclusive em cursos (vínculos) pretéritos na graduação.

2.8 Não será permitida a concomitância da bolsa de intercâmbio internacional com qualquer outra bolsa registrada pela USP (iniciação científica, monitoria, etc.), exceto os auxílios de natureza socioeconômica.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas de **27/05/2024 a 21/06/2024, até às 17h00**, exclusivamente via Internet, via área de acesso público do Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus/editalintercambiopublicoListar?nivpbcao=G&codmnu=2070>) opção *Editais>Alunos de Graduação>Unidade de origem do interessado: EE*). Não é necessário login;
- 3.3. Cada candidato(a) poderá selecionar, no máximo, **2 universidades (1ª e 2ª opção)**. Se assim o fizer, deverá apresentar Contrato de Estudos, Programa de Atividades e Comprovante de Proficiência para cada uma das universidades escolhidas. Os(as) estudantes selecionados(as) serão encaminhados(as) apenas para uma das universidades indicadas no formulário.
- 3.4. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 3.5. O(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição completando cada etapa na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento do formulário de inscrição do Sistema Mundus em ordem aleatória. Anexar ao formulário de inscrição cópias digitalizadas, obrigatoriamente em formato “pdf”, dos seguintes documentos:
 - a) Contrato de Estudos devidamente preenchido e **assinado pelo(a) aluno(a)**, com a indicação da IES estrangeira na qual pretende participar do intercâmbio constando, no mínimo, **3 (três) disciplinas** que o(a) candidato(a) cursará durante o intercâmbio,

conforme [modelo](#). O(a) candidato(a) poderá se inscrever em **até 2 (duas) IES** das constantes neste edital **com a indicação da ordem de preferência (1ª e 2ª opção)** em cada Contrato de Estudos (juntar os contratos de estudos escaneados em um único arquivo em “pdf”, tamanho máximo de 1MB).

- b) Histórico Escolar atualizado;
- c) Comprovante do nível de conhecimento do idioma estrangeiro equivalente ou superior exigido pela IES (vide a proficiência exigida no item 12 deste edital);
- d) Validade do passaporte dentro do período de permanência no intercâmbio (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação pela Polícia Federal.

3.6. O Contrato de Estudos deve ser entregue à CCInt-EEUSP para assinatura da Presidente da CCInt-EEUSP até 19 de junho, tempo suficiente para que o(a) aluno(a) possa efetuar a submissão no sistema.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O critérios de classificação priorizarão o desempenho acadêmico dos(as) candidatos(as), ou seja, será a Média Normalizada por Turma, considerando a pertinência e a factibilidade do Contrato de Estudos e/ou do Programa de Atividades apresentado para a seleção/indicação para a vaga de intercâmbio.
- 4.2. Caso haja empate entre notas, prevalecerá a do(a) candidato(a) de maior idade;
- 4.3. A classificação consistirá na atribuição das vagas estritamente segundo sua ordem decrescente e de preferência por IES estrangeira(s), indicada(s) no Sistema Mundus quando das inscrições.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A Classificação Final será definida pela CCInt-EEUSP;
- 5.2. O Resultado Final será publicado em “Edital Retificado” no Sistema Mundus, conforme cronograma.

6. DO CRONOGRAMA

Inscrição pelo Sistema Mundus	27/05/2024 a 21/06/2024, até às 17:00h
Análise das Candidaturas e Classificação dos(as) alunos(as) selecionados	24 a 28/06/2024

Divulgação do Resultado Preliminar	28/06/2024 (até às 17:00h) - publicação em Edital Retificado no Sistema Mundus
Divulgação do Resultado Final	05/07/2024 (até às 17:00h) - publicação em Edital Retificado no Sistema Mundus
Prazo máximo para entrega da Declaração de desistência da vaga	12/07/2024
Entrega da documentação dos(as) selecionados(as) para a vaga (cronograma individualizado)	A definir

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO DO(A) ALUNO(A) À IES ESTRANGEIRA

- 7.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de mobilidade do presente edital será convocado(a) a apresentar-se pessoalmente na Secretaria da CCInt-EEUSP **para orientação quanto à documentação a ser apresentada à IES estrangeira.**
- 7.2. O(a) aluno(a) é responsável pelo levantamento da documentação a ser enviada à IES estrangeira (acessar a página da instituição estrangeira na Internet, para obter informações sobre a necessidade de preenchimento de formulário eletrônico ou impresso ou qualquer outro documento por ela exigido).
- 7.3. Os(as) candidatos(as) em eventual lista de espera que forem chamados(as) a preencher vagas estarão sujeitos(as) às mesmas condições acima determinadas, dentro de cronograma específico comunicado via e-mail.

8. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

- 8.1. Cabe à CCInt-EEUSP o encaminhamento da indicação do(a) candidato(a) selecionado à IES estrangeira;
- 8.2. Cabe à IES estrangeira a análise final e aceitação definitiva do(a) candidato(a), mediante emissão da carta de aceite;
- 8.3. Somente após receber a carta de aceite é que o(a) aluno(a) poderá dar início aos trâmites para a viagem (visto, seguro saúde, passagem aérea, dentre outros).

9. DOS BENEFÍCIOS

- 9.1. Isenção das Taxas Acadêmicas (mensalidades/matrícula/inscrição). Eventuais taxas administrativas poderão ser cobradas pela IES estrangeira;
- 9.2. O presente edital fará a indicação de 2 (dois/duas) alunos(as) que receberão bolsa no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para o período de permanência, correspondente a 1 (um) semestre regular, com duração de 91 até 180 dias de intercâmbio na IES estrangeira.

Para efeito de pagamento da bolsa, não são considerados períodos de eventuais cursos de idioma, “recuperação” e/ou disciplinas atuais.

9.3. **Esta bolsa não contempla eventual prorrogação para período semestral posterior.**

10. DA DESISTÊNCIA

10.1. Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deve encaminhar à CCInt-EEUSP, via e-mail ccintee@usp.br, até às 17:00 do dia 12/07/2024, uma declaração de próprio punho datada e assinada;

10.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, caracterizará desistência tardia e ficará impedido(a) de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela CCInt-EEUSP para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital.

11. PRORROGAÇÃO DE INTERCÂMBIO

11.1. Uma eventual prorrogação de intercâmbio poderá ser pleiteada. Para tanto, o(a) estudante deverá encaminhar para a CCInt-EEUSP, com **90 dias** de antecedência do prazo final estabelecido para este fim pela IES, os documentos descritos no item 11.1.1 até 11.1.3, para análise.

11.1.1. Documento da IES explicitando a possibilidade de aceitá-lo(a) como intercambista por mais um semestre (pode ser um e-mail do Escritório de Relações Internacionais da IES, sem o comprometimento das vagas negociadas com a EEUSP para o mesmo ano acadêmico);

11.1.2. Documento oficial da instituição de destino constando as disciplinas em que está matriculado(a);

11.1.3. Novo Contrato de Estudos justificando o pedido de prorrogação do período de intercâmbio e as novas disciplinas que pretende cursar.

12. DAS VAGAS

IES Estrangeira	País	Número de vagas	Exame de proficiência aceitos	Período do intercâmbio
Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa	Portugal	1	Não se aplica	Início entre 01/07/2024 e 30/06/2025

IES Estrangeira	País	Número de vagas	Exame de proficiência aceitos	Período do intercâmbio
Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja	Portugal	1	Não se aplica	Início entre 01/07/2024 e 30/06/2025
Escola Universitaria D'Infermeria i Terapia Ocupacional de Terassa Universitat Autonoma de Barcelona	Espanha	1	Espanhol B1	Início entre 01/07/2024 e 30/06/2025
Facultad de Enfermería Universidad Nacional de Colombia	Colômbia	1	Espanhol B1	Início entre 01/07/2024 e 30/06/2025

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1. A ANÁLISE E (IN) VALIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL: considerando datas apresentadas no Termo de Outorga e Aceitação, o Certificado da Atividade Acadêmica no Exterior (modelo automaticamente enviado ao aluno assim que realizado o pagamento do benefício) deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após o início do período da atividade financiada pela bolsa e constando: 3.2.3.2 atividade acadêmica que corresponda a 3 (três) disciplinas do seu curso de origem na USP (duração de 91 a 180 dias); 3.2.3.3 cada Comissão de Graduação avaliará a correspondência nos casos mencionados nos itens 3.2.3.1 e 3.2.3.2.
- 13.2. A VERIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: os seguintes documentos deverão ser registrados pelo bolsista até 90 (noventa) dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista na vigência da bolsa: 3.2.4.1 Relatório (modelo automaticamente enviado ao aluno após a análise do Certificado de Atividade Acadêmica no Exterior) elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior, validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio. A critério da Unidade, outros documentos financeiros podem ser juntados a este arquivo. 3.2.4.2 Histórico Escolar, fornecido pela IES estrangeira, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior ou Avaliação de Atividade de Pesquisa constando a carga horária cumprida.
- 13.3. O(a) aluno(a) deverá encaminhar à CCInt-EEUSP, via e-mail ccintee@usp.br, em até **90 (noventa) dias** após o término do intercâmbio, o Relatório Final, de acordo com o Contrato de Estudos ou o Programa de Atividades proposto (disciplina ou pesquisa);
- 13.4. A ANÁLISE E (IN) VALIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS considerando-se o aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar ou documento equivalente emitido

pela instituição de destino encaminhado à CCInt-EEUSP. O aluno deverá ter, no mínimo, 65% de aprovação no número total de créditos correspondentes à atividade acadêmica desenvolvida no exterior, conforme apresentado no Certificado de Atividade Acadêmica no Exterior.

- 13.5. O CÁLCULO E A DEVOLUÇÃO PARCIAL DA BOLSA, cobrada do aluno caso haja aprovação inferior a 65% do número total dos créditos correspondentes à atividade acadêmica desenvolvida no exterior e apresentada no Certificado de Atividade Acadêmica no Exterior: o valor da bolsa diretamente proporcional ao número de créditos correspondentes à atividade acadêmica proposta para desenvolvimento no exterior e não obtidos, deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas.
- 13.6. A DEVOLUÇÃO DO VALOR TOTAL DA BOLSA, a ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, deverá ser cobrada do aluno caso haja reprovação em todas as disciplinas cursadas e, conseqüentemente, o não acúmulo de quaisquer créditos OU no máximo até 30 (trinta) dias após o registro de desistência do intercâmbio pelo interessado. A não apresentação da Prestação de Contas também implica devolução do valor total do benefício.
- 13.7. A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA, além da análise pela área financeira, é caracterizada pelo aceite (validação) da Prestação de Contas ou da devolução de valor parcial ou total da bolsa, conforme itens anteriores.
- 13.8. Apresentar a experiência do intercâmbio, quando solicitada pela CCInt-EEUSP, por meio de produção de vídeo curto ou participação em evento promovido pela EEUSP, entre outros.
- 13.9. Em caso de uso de imagem por meio de produção de material audiovisual e/ou fotográfico, será necessária a assinatura do termo de uso de imagem pelo(a) bolsista. Todo o material produzido terá finalidade de uso exclusivamente institucional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito;
- 14.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 14.3. Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem

- incluir fatos novos, interpostos em até **2 (dois) dias úteis** após publicação do resultado preliminar. O documento deverá ser datado, assinado e enviado em arquivo em formato “pdf”, exclusivamente via e-mail ccintee@usp.br.
- 14.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb;
- 14.5. A comunicação com o(a) candidato(a) será feita exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional da USP;**
- 14.6. A CCInt-EEUSP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 14.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente edital por meio de Edital Retificado e Resultado Final, disponibilizados no Sistema Mundus.
- 14.8. Não caberá recurso após publicação do Resultado Final.**
- 14.9. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes aos processos de seleção e de concessão de bolsa, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.
- 14.10. O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do(a) discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.
- 14.11. O recebimento da bolsa compromete o(a) beneficiário(a) a cumprir todas as etapas apresentadas neste Edital.
- 14.12. O não atendimento às condições estabelecidas neste Edital implicará desclassificação do(a) bolsista indicado(a) a qualquer tempo.